



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 046 /89

DÁ A RUA DO CÓRREGO DO MATO A DENOMINAÇÃO DE
RUA "MESTRE ZÉ DE ANA"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a atual Rua do Córrego do Mato, no Bairro Sernamby, a denominar-se Rua Mestre Zé de Ana.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São Mateus realizará, na solenidade de inauguração de seu calçamento, as festividades cívico-cultural-estudantis destinadas a realçar o significado desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


LEONARDO JOSÉ NARDOTO CONDE
Secretário Municipal de Gabinete